



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

Ouvidoria Municipal de Miraguai Relatório Anual de Gestão

1. APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Lei Municipal nº 1.894, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, apresenta o Relatório Anual de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2024.

Seu papel é ser a porta de entrada para o diálogo entre os cidadãos e o Poder Executivo, recepcionando por meio de seus canais, as manifestações dos cidadãos e assim colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa.

2. MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Não foi registrado nenhum tipo de manifestação por parte da comunidade em Geral, seja pessoalmente, via site da prefeitura ou e-mail.

3. ANÁLISE DA OUVIDORIA

Como verificado no item anterior, não foram registradas na ouvidoria, manifestações por parte da comunidade em geral.

4. FALHAS E MELHORIAS

O portal eletrônico <http://www.miraguai.rs.gov.br>, continua sofrendo alterações. Por parte do desenvolvedor do portal, os técnicos responsáveis pela produção e manutenção do site, apresentaram as funcionalidades do sistema ao Ouvidor e se disponibilizaram para tirar dúvidas e prestar o suporte técnico. Como única falha aparente, destaca-se a impressão das manifestações recebidas, que não informa a descrição da mesma.

Quanto aos recursos disponíveis para o trabalho da Ouvidoria, observa-se o espaço físico e os recursos humanos. Caso o cidadão venha à Ouvidoria hoje, deverá perguntar ao servidor na Recepção.

O responsável pela Ouvidoria deve estar apto tecnicamente para exercer suas atividades. Para que isso ocorra, deverá capacitar-se e participar de eventos para compartilhar experiências com os demais ouvidores de entes públicos.

Como forma de melhorar tal serviço, dever-se-á contar com a atenção dos demais servidores públicos, tanto para sugestões e críticas como para a execução das atividades e reformas no atual sistema. Como a atribuição primeira da Ouvidoria é promover a participação dos cidadãos, esses são bem-vindos para sugerir e ajudar na melhoria dos serviços. Apenas com transparência e comprometimento poderemos alcançar resultados que beneficiem a essa instituição e aos cidadãos de Miraguai.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Miraguai

Destaca-se em nossa pauta a necessidade de irmos ao encontro do cidadão, atuando de forma mais proativa junto ao público. Ainda temos uma prática limitada, atendo quase que exclusivamente pelo telefone, sabemos que a maioria da sociedade ainda não quer utilizar pessoalmente a Ouvidoria assim como a internet.

Desta forma, uma de nossas prioridades, ainda para início deste ano será garantir a presença da Ouvidoria nas Secretarias ampliando assim o acesso dos colaboradores e os munícipes aos nossos serviços.

Terminando, não poderíamos deixar de ressaltar que o foco de nosso trabalho a gestão participativa e controle social está na ordem do dia.

5. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Local: Sala da Secretaria da Fazenda, no prédio do Centro Administrativo, na Avenida Ijuí, 1593, Centro, Miraguai – RS, CEP 98540-000. Telefone (55) 3554-2300. E-mail: ouvidoria@miraguai.rs.gov.br. Portal Eletrônico: <http://www.miraguai.rs.gov.br>, menu “Ouvidoria”. Horário de Atendimento: Segunda à sexta-feira no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h.

Edina Patrícia de Sá
Ouvidora-Geral do Poder Executivo Municipal de Miraguai